

DIREÇÃO SUPERIOR**ATOS DA DIRETORIA-GERAL****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/DNIT SEDE, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Altera o Artigo 1º da Instrução Normativa nº 13, de 23 de abril de 2021, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a qual dispõe sobre o planejamento, a coordenação, o desenvolvimento e o controle de sistemas de Tecnologia da Informação.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU de 19/11/2020, o constante no Relato nº 113/2021/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 20ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 24/05/2021, e tendo em vista constante no **Processo nº 50600.002307/2021-97**, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 13, de 23/04/2021, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º DISCIPLINAR o planejamento, a coordenação, o desenvolvimento e o controle de sistemas de informação no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da infraestrutura necessária ao seu suporte, bem como o estabelecimento de mecanismos de estruturação de implementação de base de conhecimento dos sistemas em utilização na Autarquia, de acordo com o seu Regimento Interno e com o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, vigente à época.**” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral